



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 – Programa IGD Bolsa Família

(266) 3.3.90.30.00.00.00.00 1050 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

(270) 4.4.90.52.00.00.00.00 1050 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 3.630,91

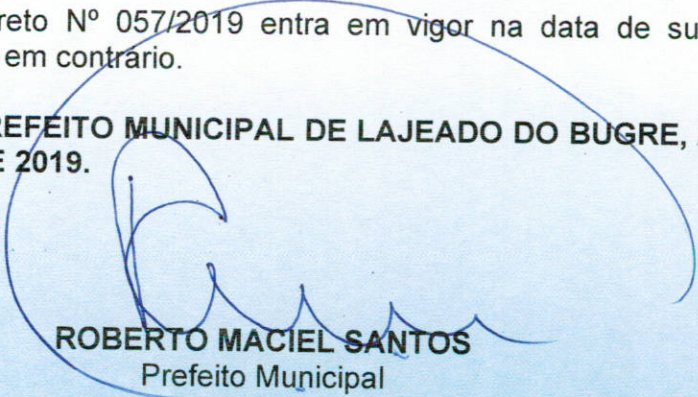
SOMA

R\$ 8.630,91

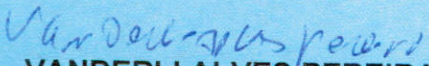
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 na conta 53520 – 1050 Banco do Brasil IGD Bolsa Família 2016 no valor de R\$ 8.630,91.

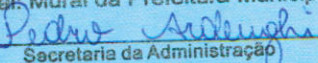
Art. 3º - Este Decreto Nº 057/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 27/08/19 a 10/09/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração